



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@snet.com.br  
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

## LEI 2369, DE 23 DE MAIO DE 2006

**“Fixa o percentual de revisão geral anual a ser concedido à Prefeita, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de São João Nepomuceno”**

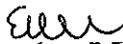
**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO:** Faço saber a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O percentual da revisão geral anual a ser concedido à Prefeita, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São João Nepomuceno para o ano de 2006 é fixado em 5% (cinco por cento), retroativamente à 1º de maio de 2006.

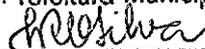
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 23 de maio de 2006

  
**Edmea Moreira Machado**  
**Prefeita Municipal**

Certifico que publiquei o/a Lei  
retro em 23/05/06, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.



Ass: Funcionário Responsável

CPF: 334.203.006 - 20